



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do



Protocolo Geral nº 1763/2018
Data: 30/05/2018 Horário: 11:18
Legislativo - PRE 6/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP, quanto à matéria do expediente.

(Projeto de Resolução nº ____/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º Fica alterado o §2º do Artigo 160 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

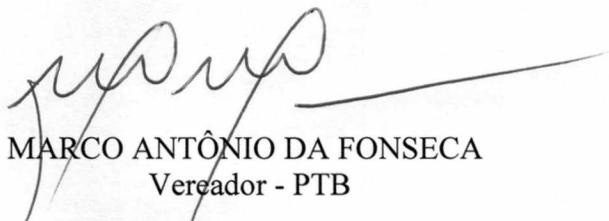
“Art. 160...

§1º...

§2º Os documentos apresentados no Expediente, serão disponibilizados aos Senhores Vereadores de forma digital.”

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, 30 de maio de 2018.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

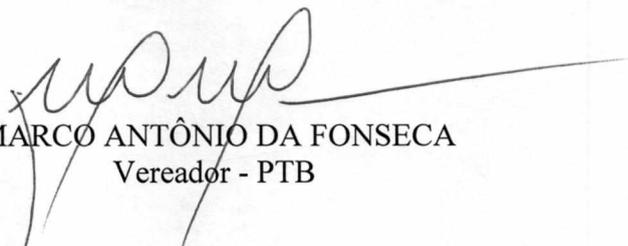
Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

A proposta de alteração do referido Projeto de Resolução permitirá mais economia a esta Colenda Casa de Leis, uma vez que todo o material do Expediente já está sendo digitalizado e os nobres Edis podem acompanhar através de notebook, que também é fornecido pela Casa.

As cópias dos documentos, após a sessão são descartados, o que gera um custo pela utilização destas folhas.

Sendo assim, para economicidade do Poder Legislativo, apresento a referida propositura a fim de vedar as cópias dos documentos das sessões ordinárias e o Expediente ser acompanhado através da digitalização.

Respeitosamente,


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

A Sua Excelência O Senhor
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga = SP

